



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB - 19 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO GOVERNO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DA PREFEITA

Lei Complementar nº 003/2024, de 19 de junho de 2024.

ALTERA A NOMENCLATURA DO CURSO SUPERIOR E DO CONSELHO DE CLASSE, REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE; ALTERA A NOMENCLATURA DO CURSO SUPERIOR, REQUISITO PARA PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DE PSICÓLOGO CLÍNICO - SECRETARIA DE SAÚDE; ALTERA NÍVEL DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, INTEGRANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2012, DE 27 DE JANEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SECA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 46, I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura do curso superior e do Conselho de Classe, requisitos para provimento do cargo efetivo de Assistente Social em Saúde, constante no Anexo I, GRUPO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE, CÓDIGO: TNS – 901, da Lei Complementar Nº. 001/2012, de 27 de janeiro de 2012, a fim de corrigir erro material, na denominação do curso superior em **Assistência Social e registro no CRAS**, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Curso Superior em Serviço Social e registro no CRESS.

Art. 2º - Fica alterada a nomenclatura do curso superior no requisito para provimento do cargo efetivo de Psicólogo Clínico, constante no Anexo I, GRUPO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE, CÓDIGO: TNS – 906, da Lei Complementar Nº. 001/2012, de 27 de janeiro de 2012, a fim de corrigir erro material, na denominação do curso superior em **Psicologia Clínica**, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Curso Superior em Psicologia e Especialização em Psicologia Clínica e Registro no respectivo Conselho.

Art. 3º - Fica alterado o nível de escolaridade, requisito para provimento do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, constante no ANEXO I, GRUPO AUXILIAR EM SAÚDE, CÓDIGO: AXS-701, da Lei Complementar N.º. 001/2012, de 27 de janeiro de 2012, de Ensino Fundamental, para Ensino Médio, a fim de adequar o nível de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo à legislação federal vigente, passando o requisito a vigorar com a seguinte redação:

I – Ensino Médio; na data da publicação do edital do concurso residir na área da comunidade em que deverá atuar.

Art. 4º - Fica alterado o nível de escolaridade, requisito para provimento do cargo efetivo de Agente de Vigilância Ambiental, constante no ANEXO I, GRUPO AUXILIAR EM SAÚDE, CÓDIGO: AXS – 702, da Lei Complementar N.º. 001/2012, de 27 de janeiro de 2012, de Ensino Fundamental, para Ensino Médio a fim de adequar o nível de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo à legislação federal vigente, passando o requisito a vigorar com a seguinte redação:

I – Ensino Médio; na data da publicação do edital do concurso residir na área da comunidade em que deverá atuar.

Art. 5º - Os efeitos legais das alterações previstas no Art. 1º, inciso I e Art. 2º, inciso I, desta Lei retroagirão à data da publicação da Lei Complementar nº 001/2012, de 27 de janeiro de 2012.

Art. 6º - Os efeitos legais das alterações previstas no Art. 3º, inciso I e Art. 4º, inciso I, desta Lei retroagirão a 1º de janeiro de 2024.

Art. 7º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Seca-PB, 19 de junho de 2024.

Maria Dalva Lucena de Lima
Prefeita

LICITAÇÕES E EXTRATOS



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA NO EXERCÍCIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2024: RECURSOS PRÓPRIOS/ FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00139/2024 - 17.06.24 - ANDREZA ARAUJO SOUZA - R\$ 1.871.001,60; CT Nº 00140/2024 - 17.06.24 - MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R\$ 1.515.974,85; CT Nº 00141/2024 - 17.06.24 - EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - R\$ 9.629,10.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA NO EXERCÍCIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2024: RECURSOS PRÓPRIOS/ FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00148/2024 - 18.06.24 - ANDREZA ARAUJO SOUZA - R\$ 163.465,25; CT Nº 00149/2024 - 17.06.24 - MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R\$ 443.885,00; CT Nº 00150/2024 - 17.06.24 - MAXIMA A DE LIMA DANTAS - R\$ 570.297,00.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL EM ADESIVOS, LONAS, BANNERS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2024: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00130/2024 - 14.06.24 - MULTIMÍDIA IMPRESSÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO EIR - R\$ 306.937,80; CT Nº 00131/2024 - 17.06.24 - 51.522.643 FRANQUI GALDINO DE CARVALHO JUNIOR - R\$ 1.833,00.

ATOS DO GOVERNO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 020/2024 de 19 de junho de 2024.

PROÍBE A QUEIMA DE FOGUEIRAS E FOGOS DE ARTIFÍCIO EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL, COMO MEDIDA DE PRESERVAR E PROTEGER O MEIO AMBIENTE, MINIMIZAR O RISCO DE DOENÇAS CARDIORRESPIRATÓRIAS OU DOENÇAS CRÔNICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o artigo 225 da Constituição Federal (todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e ser dever do poder público e da coletividade defendê-lo e preservá-lo para as gerações futuras).

CONSIDERANDO a Lei 9.605/98, do artigo 3º inciso III da Política Nacional do Meio Ambiente, estabelece ser crime causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora.

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público da Paraíba (MPPB), através 19º Promotor, Hamilton de Souza Neves Filho que, recomendou a proibição de queima de fogueiras e fogos de artifício na área geográfica do Município de Lagoa Seca.

Rua Cicero Faustino da Silva, 647 – Centro – Lagoa Seca (PB) – 58.117-000 – Fone: 3366-1991 ramal 23

DECRETA:

Art. 1º – Fica proibida a queima de fogueiras e fogos de artifício em todo território municipal, em decorrência da proximidade das habitações e a geração de fumaça pode ocasionar agravamento no quadro clínico dos pacientes com doenças cardiorrespiratórias ou doenças crônicas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

LAGOA SECA-PB, 19 DE JUNHO DE 2024.


MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
- Prefeita Municipal -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA